

PORTARIA N°008/2023 - SEMSA/SUS-LS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o Mutirão para realização de Exames Especializados de Ultrassonografias Âmbito do SUS Lagoa Santa/MG para o ano de 2023 e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a vida é um bem inalienável, garantido na Constituição Federal;

Considerando que a saúde é um direito garantido na Constituição Federal através de políticas públicas de humanização, redução de danos, universalidade, equidade e integralidade;

Considerando o decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o período de pandemia do COVID -19, enfrentado à nível mundial, desde o ano de 2020, que levou em muitos momentos, à suspensão da realização de procedimentos eletivos de ultrassonografias à população, acarretando filas para a realização dos exames;

Considerando a existência de demanda reprimida para a realização de exames especializados de ultrassonografias identificada pelo setor de Regulação da Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG;

Considerando a necessidade de utilização de novas estratégias que possam dar conta das necessidades da população, ampliando o acesso para a realização de exames especializados de média complexidade;

Considerando a necessidade de identificação da demanda reprimida e de redução das filas de espera para exames especializados de ultrassonografias, possibilitando a organização local do sistema e a ampliação, se necessário, da oferta desses serviços;

Considerando ainda, a responsabilidade discricionária do Gestor Municipal de Saúde de planejar e organizar o SUS, no âmbito do município de Lagoa Santa – MG, para os cidadãos;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído o Mutirão de Realização de Exames Especializados de Ultrassonografias no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG para o ano de 2023 para atendimento à população de Lagoa Santa e terá inicio no dia 08 de março de 2023;
- Art. 2º A execução dos exames especializados deste Mutirão composta pelos procedimentos pactuados, conforme Anexo I desta Portaria;

Parágrafo único - Os exames especializados, quando não pertencentes a Tabela SUS, poderão ser oferecidos à população, desde que os mesmos sejam contemplados nos termos contratuais com os prestadores que executarão os procedimentos.









- **Art. 3º** Os exames de ultrassonografias que serão agendados, obedecerão aos critérios de prioridade e desde que estejam devidamente regulados pelo Núcleo de Regulação da Secretária Municipal de Lagoa Santa/MG.
- **Art. 4º** Os pagamentos deverão ocorrer por meio da apresentação da produção por cada prestador, conforme o tipo de exame realizado que foram previamente autorizados pelo Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa (NUREG/LS), após a conferência dos pedidos encaminhados e realizados;
- **Art. 5º** Os procedimentos serão remunerados conforme valores praticados nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e os prestadores que ofertarem os exames contemplados no Mutirão;
- **Art. 6º** A regulação do acesso dos pacientes, o agendamento e a realização dos exames deverão estar de acordo com a fila única municipal, a qual deve considerar tanto a ordem de ingresso, bem como critérios clínicos que justifiquem a priorização;

Parágrafo único - Serão atendidos neste Mutirão, os pacientes cadastrados e regulados na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa considerada a regularidade dos pedidos em formulários próprios do SUS.

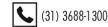
- **Art. 7º** O fluxo operacional para execução do Mutirão de Realização de Exames Especializados de Ultrassonografias será regulamentado por meio de Nota Técnica a ser emitida pelo Núcleo de Regulação Assistencial desta Secretaria;
- **Art. 8º** O prazo para execução do Mutirão de Realização de Exames Especializados de Ultrassonografias no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG para o ano de 2023 será até 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante publicação de nova Portaria do Gestor Municipal;
- **Art. 9º** Os recursos orçamentários, objetos desta Portaria, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Código de Aplicação
678	500	1002

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de fevereiro de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Gestor do SUS de Lagoa Santa – MG







<u>ANEXO I</u>

ITEM	EXAME
1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR FEMININO E MASCULINO
2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR
3	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL
4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO
5	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS
6	ULTRASSONOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL
7	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL (TESTÍCULOS)
8	ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS BILATERAL
9	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL
10	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)
11	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
12	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOÍDE
13	ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL
14	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (INCLUI ABDÔMEN INF. FEMININO)
15	ULTRASSONOGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES E MUSCULOESQUELÉTICO
16	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA
17	ULTRASSONOGRAFIA RENAL
18	ULTRASSONOGRAFIA PENIANA (DO PÊNIS)
19	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ABDOMINAL
20	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER TRANSVAGINAL (NÃO GESTANTE)

Elaborado por J.G.S matrícula 278417





